



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 72 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 167/2023**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 167/2023 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação, Função 4, Subfunção 131, Programa 1 Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência, Ação 2.113 Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Comunicação, Código – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 2º O valor reduzido no artigo anterior será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, Função 8, Subfunção 244, Programa 6, Ação 2.4 Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior - Lei Orgânica, código - 3.3.90.00 Aplicações Diretas, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 3º Renumeram-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**JUSTIFICATIVA:**

O apoio aos nossos estudantes universitários é de suma importância, desse modo esse aumento de orçamento permitirá contemplar um número maior de estudantes, contribuindo assim com o desenvolvimento social do município.

**SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

**OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR  
VEREADOR - SD**